



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 944, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 31 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Disponibilizar, para Consulta Pública, proposta do Plano Nacional de Eficiência Energética - Premissas e Diretrizes Básicas na Elaboração do Plano, decorrente dos estudos de planejamento setorial, cujo documento pertinente pode ser obtido na Rede Mundial de Computadores, no sítio do Ministério de Minas e Energia - www.mme.gov.br.

~~Art. 2º As contribuições dos agentes interessados para o aprimoramento da proposta, de que trata o art. 1º, serão recebidas pelo Ministério de Minas e Energia no prazo de vinte dias, a contar da data de publicação desta Portaria, por meio do correio eletrônico desenvolvimento.energetico.dde@mme.gov.br ou para o endereço: PNEF - Consulta Pública - SPE/MME - Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 5º andar, CEP 70065-900, Brasília-DF.~~

Art. 2º As contribuições dos agentes interessados para o aprimoramento da proposta, de que trata o art. 1º, serão recebidas pelo Ministério de Minas e Energia até 31 de janeiro de 2011, por meio do correio eletrônico: desenvolvimento.energetico.dde@mme.gov.br ou para o endereço: PNEF - Consulta Pública - SPE/MME - Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 5º andar, CEP 70065-900, Brasília-DF. (**Redação dada pela Portaria MME nº 982, de 23 de dezembro de 2010**)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN

Este texto não substitui o publicado no DOU de 3.12.2010.